

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADM. Nº 4292/2025**

OBJETO: Aquisição de **REFLETORES e AFINS** para o PROJETO EDUCAR “Geni Pedrazoli Ferreira Fontes”, descrita nesse processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	Refletor – Tipo LED; potência: 250W; modelo SMD; material alumínio; temperatura de cor branco frio (6500k); luminosidade aproximadamente 20000 lúmens; vida útil estimada em 30.000 horas; voltagem AC100-265V (Bivolt); frequência: 50/60 Hz; Ângulo de abertura: 120°; temperatura de operação -20°C a 50°C; eficiência energética classe "A"; dimensões 14.5 x 20.5 x 3 cm.	unidade	08
02	Fita isolante – antichama; 19mm; rolo com 10m.	unidade	02
03	Parafuso philips 50mm x 5mm com bucha 8mm	unidade	30
04	Fita abraçadeira – tipo enforca gato; material nylon, autotravante; 20cm x 3,5mm.	unidade	100
05	Cabo elétrico – tipo paralelo 2X2,5mm; com 18 condutores de alucobre; revestido com PVC branco; não propagador de incêndio; compatível com o padrão NBR 9117; rolo com 100 metros.	unidade	01

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas da unidade atendida. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue em uma única vez no **PROJETO EDUCAR**



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

“**Geni Pedrazoli Ferreira Fontes**” a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para **o bem-estar e desempenho de alunos e professores, impactando na concentração, segurança, fadiga e até no comportamento, afora aumentar a segurança e a visibilidade de áreas externas** e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

O local do objeto a ser entregue:

Rua Antônio Staiger, nº 901 – Centro - (19) 3857-9602

V – Das Condições de Recebimento

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Executado o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os materiais utilizados nos mesmos deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 27 de novembro de 2025.

Daniela Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação